DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 62/2026 - TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 61

PORTARIA Nº 62/2026

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 61, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 61, de 03 de fevereiro de 2026, dispôs sobre a convocação de artista credenciado para prestação de serviço artístico no evento “Carnaval 2026”;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação administrativa quanto ao planejamento, à conveniência e à oportunidade da referida convocação, à luz do interesse público;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever, anular ou revogar seus próprios atos, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a revisão do ato não configura direito adquirido, inexistindo contrato administrativo formalizado;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, para todos os fins, a Portaria nº 61, de 03 de fevereiro de 2026, que convocou artista credenciado para prestação de serviço artístico no evento “Carnaval 2026”.

Art. 2º Ficam automaticamente sem efeito todos os atos administrativos dela decorrentes, inclusive eventuais convocações, prazos e obrigações ali estabelecidos.

Art. 3º A presente decisão não gera direito à indenização, uma vez que não houve formalização de contrato nem início de execução do objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 04 de fevereiro de 2026.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matrícula nº 63081

Código identificador: 78d67438-7a0e-49e1-b4b8-440ba1161744